



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Defensoria Pública Geral do Estado

RESOLUÇÃO N° 030/ 2009.

(publicada no DOE de 28 de abril de 2009)

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral, para conferir a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará - ADPEC, por (seu)sua Presidente ou Vice-Presidente, acesso as sessões do Conselho Superior em que sejam tratados assuntos de interesse de seus associados, garantido o direito a voz.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 102, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 1º, 10, inciso I e 33, do Regimento Interno do Conselho Superior, de 05 de junho de 1998;

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 20 –

.....
Parágrafo Único –Fica garantido assento a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará – ADPEC, por meio de seu(sua) Presidente ou vice-presidente com direito a voz, nas sessões do CONSELHO SUPERIOR que tratem de assuntos de interesses gerais de seus associados, continuando reservadas aquelas que tratem de interesses individuais em processos disciplinares, sindicâncias, estabilidade na carreira, processos de promoção por merecimento e outros casos a critério exclusivo do CONSELHO SUPERIOR”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 15 de abril de 2009.

Francilene Gomes de Brito Bessa
Presidente

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
Conselheira Nata

Maria Cristina de Aguiar Costa
Conselheira Eleita

Mônica Maria de Paula Barroso
Conselheira Eleita

Jussier Pires Vieira
Conselheiro Eleito